

**Presidente Kennedy****Contrato**

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº001/2020

BASE LEGAL: Art. 61 - Parágrafo Único - Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES

CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 92.559.830/0001-71

VALOR GLOBAL R\$: 61.512,37 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE ABRIL A 29 DE JUNHO DE 2023.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/ MAGNÉTICO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATÉ 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES NO IMPOSTOS DE R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS DURANTE OS MESES DE JANEIRO E NOVEMBRO DE CADA ANO E DE R\$1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) NO MÊS DE DEZEMBRO, POR SERVIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY. 06 de abril de 2023

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

**Protocolo 1062964**

**Serra****Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Divisão de Recursos Humanos

Rua Major Pissarra nº 245, Centro - Serra - ES - CEP.: 29.176-020

Telefone: 3251.8300 - E-mail: recursoshumanos@camaraserra.es.gov.br

PORTARIA Nº 567, DE 10 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.683 de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Crédito Adicional**

TipoCrédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.03 -Aparelhosedequipamentosde comunicação	70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.19- Equipamentosdeprocessamento de dados	70.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR  
Presidente - CMS

**Protocolo 1063319**

**Viana****Lei**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Viana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 16 da Lei Orgânica do Município de Viana, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16 A Câmara Municipal Viana é composta de 13 (treze) Vereadores, eleitos para cada legislatura, pelo sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto, na forma de legislação federal.

§ 1º A remuneração do Vereador será fixada antes das eleições, pela Câmara Municipal, em cada legislatura, para vigorar na subseqüente, sujeita aos impostos gerais, inclusive o de renda e os extraordinários.

§ 2º A alteração do número de vereadores para atendimento ao disposto no art. 29, IV da Constituição Federal se dará mediante lei orgânica de iniciativa da Mesa Diretora, cabendo ao Presidente, logo após a sua publicação, encaminhar cópia ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Viana, 05 de abril de 2023.

JOILSON BROEDEL  
Presidente

ALDEMIRO ZEKEL  
Vice-Presidente

ADEMIR DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

**Protocolo 1062723**

### Portaria

PORTARIA Nº 072, 06 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo:

- Reinaldo Augusto de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 06 de abril de 2023.

Joilson Broedel  
Presidente da Câmara Municipal de Viana  
**Protocolo 1062740**

PORTARIA Nº 073, 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo:

- Valeska Brandão do cargo em comissão de Encarregado de Área Nível II - CCL-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 10 de abril de 2023.

Joilson Broedel  
Presidente da Câmara Municipal de Viana  
**Protocolo 1063183**

### Vila Valério

### Contrato

CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.  
Contratada: WALISON CORDEIRO DOS SANTOS  
11455333700

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor global: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024.

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo nº 9252/2023.

Vila Valério, 03 de abril de 2023.

ROBSON CORREIA  
Presidente da Câmara

**Protocolo 1063236**

### Entidades Municipais

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

### Portaria

PORTARIA/IPG N.º 040/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA, matriculado sob o n.º 19313.2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Professor MAPB V, função regente de classe, carga horária 25h, nível VI, Referência 21, enquadrado em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.823/1998, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da EC 41/03, §5º do art. 40 da CF/88, art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 23, inciso I e §1º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200080/2023.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)